

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 05/09/1988

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

05.09.88

1121/88

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria LPL-31

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1988

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 0120/83

INICIATIVA:

Edil Elimário Fabris

HISTÓRICO:

Solicita ao Poder Executivo Municipal um Projeto de Lei criando o Plano Diretor Urbano em nosso município.

Rejeitado em 1ª discussão por Ant. FR (RI) Sala das Sessões, 24/10/1988

Ass. do Presidente

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, autuo o Projeto supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1987 a 1989

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cleo Alves Machado

1º Secretário:

2º Secretário:



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 120/88

INICIATIVA: Edil Elimário Fabris

RELATOR: Edil

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 17/outubro/88.

~~JUAREZ TAVARES MATTA~~
Membro

Rejeitado em 1ª discussão
por Ant. PR (R.I.)
Sala das Sessões, 24/10/88
Ass. do Presidente

- P A R E C E R -

Nomeio membro (s) "ad hoc" da
COMISSÃO DE Justiça Redação
o(s) Vereador (s) Amâncio
Teixeira
Sala das Sessões, 17/10/1988

(Rubrica do Presidente)

A própria justificativa que acompanha o Projeto reflete que cabe ao Poder Executivo a iniciativa das leis no que concerne a um Plano Diretor da cidade.

Além do mais há um nítido conflito na redação do art.19, pois pede ao Poder Executivo que encaminhe a Câmara um Projeto de Lei. Entendo que caberia esta manifestação através de um requerimento ao Executivo, nunca em forma de Projeto de Lei.

Da forma em que foi posta a matéria, ela é ilegal.

É meu parecer

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 1988.


Amâncio Teixeira de Siqueira
Vereador

Rejeitado em 10 discussão
por Art. 72 (RI)
Sala das Sessões, 24/10/1988
Ass. do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI

N. 0120/88

INICIATIVA: EDIL ELIMÁRIO FABRIS

RELATOR: TARCISIO DE SOUZA

Comissão de Obras e Serviços Públicos
Ao Vereador
Tarcisio de Souza

P A R E C E R

para relatar.

Sala das Comissões, 17/10/88

Presidente da Comissão

Não somos favoráveis a aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 17/10/88

Tarcisio de Souza
TARCISIO DE SOUZA
Relator

Darcy Secchin
DARCY SECCHIN
MEMBRO
Ad Hoc

Rejeitado em 10ª discussão
por Art. 72 (RI)
Sala das Sessões, 24/10/1988
Ass. do Presidente

Registre-se. Anote-se.

Sala das Sessões. 05/09/1988

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
05.9.88	1121/88
DESTINO:	CODIGO
Secretaria LPL-313/CM	

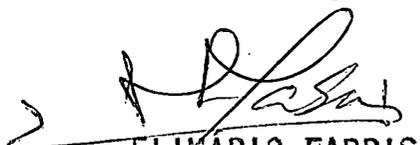
PROJETO DE LEI Nº 0120/88

Art. 1º - Será encaminhado, pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, projeto de Lei criando o Plano Diretor Urbano em nosso Município.

Art. 2º - O Plano Diretor Urbano, a que se refere o artigo 1º, ordenará e disciplinará a vida da cidade e será encaminhado e votado no ano de 1989.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


ELIMARIO FABRIS
Vereador-PMDB

Rejeitado em 10ª discussão
por Art. 72 (RI)
Sala das Sessões, 24/10/1988
Ass. do Presidente

JUSTIFICATIVA:

Percebemos que a cidade precisa continuar crescendo, porém, de forma ordenada. Cachoeiro exige, urgentemente, disciplina-mento em todos os seus setores.

Somos sabedores que a atual administração está fazendo muito, dotando a cidade de uma infra-estrutura louvável, como exemplo citamos:

- 1) A Estrutura Administrativa da PMCI, ora em fase final de elaboração, a ser encaminhado a apreciação da Câmara.
- 2) O novo Plano de cargos e salários da PMCI, ora também em fase de elaboração, devendo ser enviado a Câmara juntamente com a nova Estrutura Administrativa.
- 3) Implantação da Empresa de Processamento de Dados do Município, visando a informatização dos sistemas Ad



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ministrativos da Prefeitura Municipal e suas Autarquias.

- 4) Construção do Centro de Manutenção Urbana (CMU), com 6.720 m² de edificações.

Este empreendimento permite a auto-suficiência em matéria de obras de infra-estrutura, produzindo areia, pedra marroada, brita, além de materiais como blocos de concreto, meios-fios, manilhas, estantes, mesas, carteiras escolares e contêineres para coleta de lixo.

- 5) Criação do Hortão Municipal, laboratório de pesquisas e centro difusor da agricultura natural.
- 6) Criação de espaços culturais, como a Casa dos Braga.
- 7) Expansão da rede escolar, atendendo a um crescimento de 56,2 % em quantidade de alunos, desde 1983.
- 8) Construção do aeroporto, capacitado a operar com aviões de médio porte.
- 9) Implantação do Sistema Viário, disciplinando o trânsito da cidade.
- 10) Construção de Exposição Agropecuária, a 4ª maior do País.

Em virtude dessas realizações, há que se esperar muito trabalho da próxima Administração. O Município cresce em ritmo acelerado. É preciso disciplinar o uso e ocupação do solo. Há que se definir metas. Necessário se faz o Plano Diretor Urbano.

Estamos certos do compromisso dos nobres companheiros com esse mister. E por esta razão contamos com apoio de todos a nossa iniciativa.

Rejeitado em 1ª discussão
por Art.º 22 (RI)
Sala das Sessões, 24/10/88
Ass. do Presidente